



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 170

Segunda-feira, 07 de março de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Heddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

LEI N.º 1837/2022
De 17 de fevereiro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO
DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a promover a venda, através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes bens móveis, afetos ao patrimônio municipal:

LOTE 01

Sucata de bens inservíveis:

Móveis, eletrodomésticos, equipamento de informática, equipamentos eletrônicos etc..., no estado em que se encontram. (Relação em anexo)

LOTE 02

Sucata de Pneus (quantidades aproximadas):

150 pneus de caminhão;

34 pneus de máquinas;

13 pneus dianteiros máquinas retro;

80 pneus carros, micro ônibus e ambulâncias;

Todos no estado em que se encontram.

LOTE 03

Sucata de ferro;

01 Caçamba para entulho, adquirido em 09/04/2010, cadastrada sob o Patrimônio n.º 03/134, no estado em que se encontra;

01 Barra Alta Giratória, adquirida em 05/12/2011, cadastrada sob o Patrimônio n.º 025/1562, no estado em que se encontra;

01 Surf duplo, adquirido em 24/11/2009, cadastrado sob o Patrimônio n.º 017/218;

01 esqui duplo, adquirido em 24/11/2009, cadastrado sob o patrimônio



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lygia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

n.º 017/226, no estado em que se encontra;

01 barra alto giratória, adquirida em 05/12/2011, cadastrada sob o patrimônio n.º 25/1562, no estado em que se encontra;

01 Exercitador de pernas, adquirido em 05/12/2011, cadastrada sob o patrimônio n.º 25/1564, no estado em que se encontra;

01 Surf duplo, adquirida em 24/11/2009, cadastrada sob o patrimônio n.º 017/219, no estado em que se encontra;

01 Placa orientativa, adquirida em 24/11/2009, cadastrada sob o patrimônio n.º 017/231, no estado em que se encontra.

LOTE 04

Sucata de equipamentos médicos e hospitalares, no estado em que se encontram.

LOTE 05

Nº 108 VW Kombi 2001/MOD 2002, adquirido em 09/01/2002, placa BPY1973, chassi 9BWGB07X52P003830, cadastrado sob o patrimônio n.º 08/138, no estado em que se encontra.

LOTE 06

Nº 91 VW Kombi, ano 2000, adquirido em 10/04/2000, Placa BPY 1980, chassi 9BWGB17X1YP009705, cadastrado sob o patrimônio n.º 08/113, no estado em que se encontra.

LOTE 07

Nº 146 Fiat Uno Mille Fire 4 portas, ano 2007, adquirido em 29/03/2007, Placa BPY-2015, chassi 9BD15822774953688, cadastrado sob o patrimônio n.º 08/180, no estado em que se encontra.

LOTE 08

Nº 129 automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex 04 portas ano 2005, adquirido em 11/05/2005 placa BPY-1992, chassi 9BD15822764695414, cadastrado sob o patrimônio n.º 08/158, no estado em que se encontra.

LOTE 09

Nº 149 automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex 04 Portas Ano 2008, adquirido em 16/06/2008, placa BPY-2019, chassi 9BD15822786141777, cadastrado sob o patrimônio n.º 08/191, no estado em que se encontra.

LOTE 10

Nº 140 automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex 4 Portas Ano 2007, adquirido em 19/03/2007, Placa BPY-2013, chassi 9BD15822774947978, cadastrado sob o patrimônio n.º 08/174, no estado em que se encontra.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

LOTE 11

Nº 206 automóvel VW Santana, Ano 2002 Modelo 2003, adquirido em 23/12/2014 (doação da Câmara Municipal) placa BPY-1976, chassi 9BWAC03X93P000696, cadastrado sob o patrimônio n.º 25/6039, no estado em que se encontra.

LOTE 12

Nº 180 Máquina Retroescavadeira JCB 4CX Ano 2012, adquirida em 16/07/2012, chassi JCB4CX4WK0218444, no estado em que se encontra.

LOTE 13

Nº 42 Máquina Motoniveladora (Patrol) Fiat Allis, Ano/mod 88, adquirida em 11/05/88, cadastrada sob o Patrimônio n.º 008/082, no estado em que se encontra.

LOTE 14

Nº 174 Trator Husquarna Cortador Grama LT1597 Ano 2011, adquirido em 14/12/2011, cadastrado sob o patrimônio n.º 25/1439, no estado em que se encontra.

LOTE 15

Sucata de equipamentos e peças de máquinas e veículos em geral, no estado em que se encontram.

LOTE 16

03 caixas d'água metálicas com aproximadamente 10.000 (dez mil) litros cada uma, todas no estado em que se encontram.

LOTE 17

Nº 136 automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex 4 Portas Ano 2006, adquirido em 17/08/2006, Placa BPY-1999, chassi 9BD15822764869049, cadastrado sob o patrimônio n.º 08/169, no estado em que se encontra.

LOTE 18

Nº 138 automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex 4 Portas Ano 2006, adquirido em 30/11/2006, Placa BPY-2017, chassi 9BD15822774912391, cadastrado sob o patrimônio n.º 08/171, no estado em que se encontra.

LOTE 19

Nº 147 automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex 4 Portas Ano 2007, adquirido em 29/03/2007, Placa BPY-2016, chassi 9BD15822774953902, cadastrado sob o patrimônio n.º 08/181, no estado em que se encontra.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Hadidat, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

LOTE 20

Nº 167 Ônibus Minibus Citroem Jumper 2.3 HDI Ano Fab. 2011 Mod. 2012 Placa BPY 7403, chassi 935ZBXMMBC2080192. Saúde Pública, cadastrado sob o patrimônio 25001340, no estado em que se encontra.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a baixa do Patrimônio Público Municipal, relativamente aos bens inservíveis descritos pelo art. 1º desta Lei, mediante alienação dos referidos móveis.

Art. 3º - Os bens serão leiloados após a regular avaliação realizada por Comissão especialmente designada para esse fim.

Parágrafo único: A venda dos bens arrolados nesta Lei não poderá ser por preço inferior ao valor da avaliação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

RELAÇÃO DO LOTE DE SUCATA DE BENS INSERVÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO N.º 001/2022

1 / 000113	MESA HOBJETO MOD. 722
1 / 001338	MESA P/ COMPUTADOR
1 / 001663	SOFÁ 3 LUGARES MOD. SL 03 CROM. FLEX MOVEIS
1 / 002284	ESTANTE EM AÇO P/ BIBLIOTECA
1 / 002931	ESTANTE P/ BIBLIOTECA DUPLA
1 / 003000	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS
1 / 003078	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA C/10 PRAT.
1 / 003912	MESA PARA COMPUTADOR MARCA SUDESTE
1 / 004008	CADEIRA GIRATÓRIA COR VERDE
1 / 004054	CADEIRA GIRATÓRIA COR VERDE
3 / 000928	CJ. MESA P/ COZINHA C/6 CADEIRAS TAMPO GRANITO
3 / 001187	BERCO TUBULAR
3 / 001289	ARMÁRIO DE COZINHA ECLIPSE PLUS COLORMAQ
3 / 001415	CONJ. DE MESA PARA COZINHA
3 / 001417	BALCAO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS
4 / 000729	MESA P/ ALUNO FDE/3 ESTRUTURA VERDE
4 / 000732	MESA P/ ALUNO FDE/3 ESTRUTURA VERDE
4 / 000733	MESA P/ ALUNO FDE/3 ESTRUTURA VERDE
4 / 000751	MESA P/ ALUNO FDE/3 ESTRUTURA VERDE
4 / 000753	MESA P/ ALUNO FDE/3 ESTRUTURA VERDE
4 / 000755	MESA P/ ALUNO FDE/3 ESTRUTURA VERDE
4 / 000758	MESA P/ ALUNO FDE/3 ESTRUTURA VERDE
4 / 000771	MESA P/ ALUNO FDE/3 ESTRUTURA VERDE
4 / 001310	CADEIRA ESCOLAR PADRÃO FDE
4 / 001337	CADEIRA ESCOLAR PADRÃO FDE
4 / 001383	MESA MED.8,00 X 8,00MM REVESTIDO EM FÓRMICA VERDE CLARO
4 / 001387	MESA MED.8,00 X 8,00MM REVESTIDO EM FÓRMICA VERDE CLARO
4 / 001396	MESA MED.8,00 X 8,00MM REVESTIDO EM FÓRMICA VERDE CLARO
4 / 001413	MESA MED.8,00 X 8,00MM REVESTIDO EM FÓRMICA VERDE CLARO
4 / 001460	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE CLARO
4 / 001495	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE CLARO
4 / 001497	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE CLARO



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

4 / 001510 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001555 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001561 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001563 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001586 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001616 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001620 CLARO	CADEIRA PRE- ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001629 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001787 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001796 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001814 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001816 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001818 CLARO	CADEIRA PRE-ESCOLAR REVESTIDO EM FORMICA VERDE
4 / 001822	CARTEIRA ESCOLAR PADRAO FDE/3
4 / 001936	CADEIRA INFANTIL EM FORMICA VERDE CLARO
4 / 001938	CADEIRA INFANTIL EM FORMICA VERDE CLARO
4 / 001952	CADEIRA INFANTIL EM FORMICA VERDE CLARO
4 / 001967	CADEIRA INFANTIL EM FORMICA VERDE CLARO
4 / 001977	CADEIRA INFANTIL EM FORMICA VERDE CLARO
4 / 002002	CADEIRA INFANTIL EM FORMICA VERDE CLARO PES BRANCO
4 / 002079	JG. DE MESA INFANTIL C/4 CADEIRAS PADRAO FDE PE PRETO
4 / 002691	CADEIRA ESCOLAR P/FUND. EM FORMICA BEGE, ESTR. VERDE
4 / 003223	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 003296	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 003307	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 003657	CADEIRA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003674	CADEIRA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003682	CADEIRA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003700	CADEIRA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003758	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003762	MESA ESCOLAR FDE ADULTO



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

4 / 003763	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003772	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003773	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003774	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003780	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003781	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003799	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003803	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 003815	MESA ESCOLAR FDE ADULTO
4 / 004259	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004465	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004503	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004507	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004530	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004533	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004543	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004554	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004561	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004591	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004606	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4 / 004614	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
7 / 000316	CALCULADORA GENERAL 2120 PDF No 516050917
7 / 000433	CALCULADORA SHARP 2630P
7 / 000676	COMPUTADOR PROCESSADOR 2,8 GHZ MEMORIA
7 / 000701	COMPUTADOR LG 15 FLATRON PRETO, PROCESSADOR CELERON 2.8 GB - GRAVADOR DE CD RW LG, MOUSE ÓPTICO
7 / 000830	COMPUTADOR COM PROCESSADOR S77 DUAL CORE, PLACA MÃE, MEMÓRIA RAM, HD SATA 160 MB, DRIVE DISQUETE, GRAVADOR DVDD, GABINETE
7 / 001028	COMPUTADOR LENOVO E100, 2GB RAM DDR2 667 MHZ E SEUS ACESSÓRIOS
7 / 001029	COMPUTADOR LENOVO E100, 2GB RAM DDR2 667 MHZ E SEUS ACESSÓRIOS



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lygia David Hadad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

7 / 001037	COMPUTADOR LENOVO E100, 2GB RAM DDR2 667 MHZ E SEUS ACESSÓRIOS
7 / 001046	COMPUTADOR LENOVO E100, 2GB RAM DDR2 667 MHZ E SEUS ACESSÓRIOS
7 / 001048	COMPUTADOR LENOVO E100, 2GB RAM DDR2 667 MHZ E SEUS ACESSÓRIOS
7 / 001115	COMPUTADOR LENOVO E100, 2GB RAM DDR-2 66/MHZ COM MONITOR 15 LENOVO LCD MULTIMIDIA
7 / 001117	COMPUTADOR LENOVO E100, 2GB RAM DDR-2 66/MHZ COM MONITOR 15 LENOVO LCD MULTIMIDIA
7 / 001130	COMPUTADOR INTEL CZDE7500 BOX 2 GB DE MEMORIA COM DVD, LEITOR DE CARTAO, MONITOR LCD 15 , TECLADO, M
7 / 001132	COMPUTADOR INTEL CZDE7500 BOX 2 GB DE MEMORIA COM DVD, LEITOR DE CARTAO, MONITOR LCD 15 , TECLADO, M
7 / 001134	COMPUTADOR INTEL CZDE7500 BOX 2 GB DE MEMORIA COM DVD, LEITOR DE CARTAO, MONITOR LCD 15 , TECLADO, M
7 / 001158	COMPUTADOR CYBER 13-530, PLACA MAE IPMH55, 2 G DE RAM-1333, HD - ITB, GRAV. DVD-RW, GAB. ATX, MONITOR
7 / 001209	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP3525DN-VR-AK-CC470a0696
10 / 000100	MORSA FIXA NR. 5 33890/005 FORJASUL
10 / 000116	CATRACA ESTICADORA DE TELA
10 / 000171	ESMERILHAD 7 - 1751 2100WT (220V)
11 / 000091	ROCADEIRA FS220 GASOLINA 35,2CC 2,3CV STIHL
11 / 000115	PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GAS
11 / 000119	ROCEIRA STIHL FS-220
11 / 000120	ROÇADEIRA STIHL FS-220
11 / 000125	ROÇADEIRA STIHL FS-220
11 / 000126	ROÇADEIRA STIHL FS-220
16 / 000700	REFRIGERADOR CONSUL CRA 28B 280L 110V.
16 / 000871	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 18000 BTU FRIO 220V
16 / 000890	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX 9 KILOS
16 / 001040	VENTILADOR DE PAREDE 60CM.
16 / 001088	RELOGIO HENRY SUPER- FÁCIL BIOMÉTRICO
17 / 000170	ENCADERNADORA PREMIUM ESPIRAL P/ 20 FLS. P-08 KRAUSE
19 / 000295	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX 127 VOLTS.
19 / 000355	BEBEDOURO IBBL COMPACT WATERHOUSE BRANCO 110
V&0013;&0010;	



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

19 / 000738	GUILHOTINA
23 / 000288	TROMPETE WERIL SIB PRATEADO
23 / 000423	REPIQUE WERIL 08 CM X 14
23 / 000427	REPIQUE WERIL 08 CM X 14
23 / 000432	TROMPETE S/ BEMOL WERIL NO ESTADO
23 / 000433	TROMPETE S/ BEMOL WERIL NO ESTADO
23 / 000434	TROMBONE AMATI NIQUELADO
23 / 000487	REPIQUE WERIL 08 CM X 14 P- 151 C. INOX
23 / 000488	REPIQUE WERIL 08 CM X 14 P- 151 C. INOX
23 / 000509	QUADRITON 10-12 DIPARDINI + CARRIER
23 / 000514	TROMPETE SIB. MODERNO USADO NO ESTADO
23 / 000560	REPIQUE 8 X 14 WERIL P--351- INOX ARO CROM
23 / 000643	TROMBONE DE VARA, SIBEMOL, LAQUEADA MARCA WERIL
23 / 000650	TROMBONE DE VARA, SIBEMOL, LAQUEADA MARCA WERIL
23 / 000651	TROMBONE DE VARA, SIBEMOL, LAQUEADA MARCA WERIL
23 / 000652	TROMBONE DE VARA, SIBEMOL, LAQUEADA MARCA WERIL
23 / 000671	CORNETAS,METAL NIQUELADO
23 / 000672	CORNETAS,METAL NIQUELADO
23 / 000673	CORNETAS,METAL NIQUELADO
23 / 000674	CORNETA METAL NIQUELADO C/ DOIS BACAIS
23 / 000676	CORNETAO METAL NIQUELADO
23 / 000693	BOMBARDINO C/ 3 PISTO
23 / 000694	BOMBARDINO C/ 3 PISTO
23 / 000731	TV 29 CL
23 / 000767	TROMPETE SHELTER LAQUEADO SFT 6418L
23 / 000768	TROMPETE SHELTER LAQUEADO SFT6418L
23 / 000770	TROMPETE SHELTER LAQUEADO SFT 6418L
23 / 000771	TROMPETE SHELTER LAQUEADO SFT 6418L
23 / 000772	TROMPETE SHELTER LAQUEADO SFT 6418L
23 / 000777	BOMBARDINO PLANET WIND SIB YHSD732L
23 / 000778	BOMBARDINO PLANET WIND SIB YHSD732L
23 / 000840	DVD KARAOKE USB PH155 PHILCO{ VERBA DA ESCOLA}
25 / 000425	CHAVE COMBINADA No 14
25 / 000750	ALICATE UNIVERSAL 8 BELZER
25 / 000751	ALICATE UNIVERSAL 8 BELZER
25 / 000790	CHAVA ALLE POLEGADA E MILEMETRO { JG.}
25 / 001455	GANGORRA COM 3 PRANCHA
25 / 001769	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI IND. FAK PEQ.
25 / 002151	TELEVISOR 42" LCD H-BUSTER
25 / 002254	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

25 / 002592	ESTRATOR DE FRUTAS FAK (ESPREMEDOR DE LARANJA)
25 / 002615	COMPUTADOR PROC.3,10 GHZ, GRAV. DVD, MEMORIA 2 GB, HD 500GB, MONITOR TELA LCD 18"
25 / 002894	ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 II
25 / 002895	ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 II
25 / 003327	CARRO DE PASSEIO PARA BEBÊ
25 / 003328	CARRO DE PASSEIO PARA BEBÊ
25 / 003335	CARRO DE PASSEIO PARA BEBÊ
25 / 003342	CARRO DE PASSEIO PARA BEBÊ
25 / 003344	CARRO DE PASSEIO PARA BEBÊ
25 / 003345	CARRO DE PASSEIO PARA BEBÊ
25 / 003938	BRINQUEDO INFANTIL PARA PARQUE MD. GIRA PLAY
ESTRELA DO MAR	
25 / 003939	BRINQUEDO INFANTIL PARA PARQUE MD. GIRA PLAY
ESTRELA DO MAR	
25 / 003940	BRINQUEDO INFANTIL PARA PARQUE MD. GIRA PLAY
ESTRELA DO MAR	
25 / 003941	BRINQUEDO INFANTIL PARA PARQUE MD. GIRA PLAY
ESTRELA DO MAR	
25 / 003980	COMPUTADOR CORPORAT INTEL G2030 MONITOR LED 18" C/ TECLADO E MOUSE.
25 / 004066	ROÇADEIRA LATERAL GASOL 35,2CC 2T 2,3IIP 3 FACAS FS220 STHILL
25 / 004148	BEBEDOURO DE ÁGUA JATO/PRESSÃO COLUNA INOX 4.0 LITROS 220V.
25 / 004164	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA MC-600G
25 / 004165	PODADOR HS 45 - 450MM/18"
25 / 004290	PURIFICADOR PRESSÃO INOX 220V
25 / 004316	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA CSR770 USB
25 / 004698	RÁDIO PORTÁTIL PHILIPS AZ300X78
25 / 004701	RÁDIO PORTÁTIL PHILIPS AZ300X78
25 / 004883	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO
25 / 005034	VENTILADOR DE PAREDE - NEW - GRANDE 60CM PRETO 127V
25 / 005240	APARELHO DE DVD PLAYER AMVOX AMD290
25 / 005432	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL.
25 / 005815	TELEFONE S/FIO INTELBRÁS
25 / 005978	NOBREAK MAXXIPOWER BMI 700VA BIVOLT 115/220V.
25 / 005989	CAMERA DIGITAL SONY CYBER-SHOT DSC-W710 16.1MEGA PIXELS
25 / 006052	CORTADOR DE GRAMA CC50M MARCA TRAMONTINA 79760/601 GASOLINA 6.0 HP



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

25 / 006054	PODADOR MARCA STIHL HS 45 (LAMINA 450MM).
25 / 006056	ROÇADEIRA MARCA STIHL 3 FACAS FS220 GASOLINA
35,2CC 2,3HP.	
25 / 006097	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006098	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006099	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006100	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006101	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006102	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006103	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006104	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006105	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006106	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006117	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006127	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006128	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006129	CADEIRÃO PARA BEBÊ BURIGOTTO
25 / 006228	APARELHO DE SOM PORTÁTIL
25 / 006433	MESA DE TRABALHO FORMATO EM "L" MEDINDO 1400 X
1400	
25 / 007094	LIQUIDIFICADOR ARNO 600 WATTS.
25 / 007237	SOPRADOR BG 86
25 / 007281	TELEFONE S/FIO TS 40 ID INTELBRAS.
25 / 007626	MESA RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS)
GAVETAS -PANDIN/ARENA	
25 / 007645	VENTILADOR DE PAREDE de 60 cm BIVOLT.
25 / 007674	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS MARCA DE LUCCA
COPO INOX 110VOLTS.	
25 / 007727	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS.
25 / 007886	VENTILADOR DE PAREDE - VENTSOL 65CM.
25 / 007887	VENTILADOR DE PAREDE - VENTSOL 65CM.
25 / 007898	VENTILADOR DE PAREDE - VENTSOL 65CM.
25 / 007899	VENTILADOR DE PAREDE - VENTSOL 65CM.
25 / 007906	VENTILADOR DE PAREDE - VENTSOL 65CM.
25 / 008736	COMPUTADOR COM 04 GB COMPLETO – CONFORME
ANEXO I	
-AMD/ASROCK/KINGSTON	
25 / 008790	COMPUTADOR COM 04 GB COMPLETO – CONFORME
ANEXO I	
-AMD/ASROCK/KINGSTON	
25 / 008805	COMPUTADOR COM 04 GB COMPLETO – CONFORME
ANEXO I	
-AMD/ASROCK/KINGSTON	



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

25 / 008817	COMPUTADOR COM 04 GB COMPLETO – CONFORME ANEXO I
	-AMD/ASROCK/KINGSTON
25 / 008834	COMPUTADOR COM 04 GB COMPLETO – CONFORME ANEXO I
	-AMD/ASROCK/KINGSTON
25 / 008838	COMPUTADOR COM 04 GB COMPLETO – CONFORME ANEXO I
	-AMD/ASROCK/KINGSTON
25 / 008843	COMPUTADOR COM 04 GB COMPLETO – CONFORME ANEXO I
	-AMD/ASROCK/KINGSTON
25 / 009068	GUILHOTINA COM MESA DE 45CM E FACÃO
25 / 009156	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA -CADFLEX/LAUD2020/BR
25 / 009164	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA -CADFLEX/LAUD2020/BR
25 / 009370	TELEFONE SEM FIO
25 / 010172	TELEFONE SEM FIO
25 / 010575	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MARCA ORTUS (psf teixeira)
25 / 010679	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL INTELIGENTE
25 / 010920	APARELHO TABLET 16GB -MULTILASER
25 / 010923	APARELHO TABLET 16GB -MULTILASER
25 / 010925	APARELHO TABLET 16GB -MULTILASER
25 / 010938	APARELHO TABLET 16GB -MULTILASER
25 / 011153	RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO -HENRY
25 / 011162	BEBEDOURO CADENCE 110V (BEB101)
25 / 011264	TABLET MULTILASER NB273 7" SISTEMA OPERACIONAL
25 / 011265	TABLET MULTILASER NB273 7" SISTEMA OPERACIONAL
25 / 011266	TABLET MULTILASER NB273 7" SISTEMA OPERACIONAL
25 / 011267	TABLET MULTILASER NB273 7" SISTEMA OPERACIONAL
25 / 011268	TABLET MULTILASER NB273 7" SISTEMA OPERACIONAL
25 / 011269	TABLET MULTILASER NB273 7" SISTEMA OPERACIONAL
25 / 011282	TABLET MULTILASER NB273 7" SISTEMA OPERACIONAL
25 / 011283	TABLET MULTILASER NB273 7" SISTEMA OPERACIONAL
25 / 011284	TABLET MULTILASER NB273 7" SISTEMA OPERACIONAL
25 / 011465	CENTRAL DE ALARME
25 / 011479	RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO -HENRY
25 / 012247	TELEVISOR EM CORES, LED DE 32: -AOC/ LE32M1475/ NACIONAL BRASILEIRA
25 / 012421	RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO -HENRY
25 / 012463	APARELHO DE DVD COD.FDE- DVD (PROINFÂNCIA) -LG DP132
25 / 012975	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE
25 / 012980	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lygia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

25 / 012981	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE
25 / 013122	LONGARINAS 3 LUGARES -PROJEFLEX
25 / 013189	BEBEDOURO - DE ÁGUA DE JATO PRESSÃO COM COLUNA DE INOX 4,0 LITROS 220 V -LIBELL - PRESS BABY
25 / 013389	TELEFONE SEM FIO
25 / 013700	APARELHO DVD P/ REPRODUÇÃO DE MÍDIA DE DVD/ DVD R/ DVDRW FORMATOS DE LEITURA:
25 / 013932	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOX.

Quantidade de Itens: 261

LEI N.º 1838/2022
De 17 de fevereiro de 2022.

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
§§ 1º E 3º DO ARTIGO 3º DA LEI N.º
1.609 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
ALTERADA PELA LEI N.º 1.767 DE 20
DE MAIO DE 2021”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Os §§ 1º e 3º e do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.609, de 14 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal n.º 1.767 de 20 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - As consignações de que trata este artigo poderão alcançar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor, já excluídas as consignações compulsórias.

§ 3º - Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), quando a sua soma com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor”.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.609/2015 alterada pela Lei Municipal n.º 1.767/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI N.º 1839/2022
De 17 de fevereiro de 2022.

*“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE
USO DO BEM IMÓVEL MUNICIPAL
DESTINADO À ESCOLA ESPECIAL
EMEE BENEDICTA CANNAVAN
BENEDETTI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 5º, incisos I e XIV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido o uso do prédio municipal localizado na Rua Antônio Rodrigues Simões, n.º 525 - Vila Santa Isabel, neste Município, ao Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC, inscrito no CNPJ n.º 56.345.564/0001-10, para o gerenciamento, operacionalização e execução das

ações e serviços de educação na Escola Especial EMEE Benedicta Cannavan Benedetti.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada é feita à título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme o Termo de Colaboração que foi firmado entre o Instituto e o Município.

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade exclusiva do Instituto a manutenção preventiva e corretiva do prédio, além das demais obrigações previstas no Termo de Colaboração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI N.º 1840/2022
De 17 de fevereiro de 2022.

*“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE
USO DO BEM IMÓVEL MUNICIPAL
DESTINADO À CRECHE MUNICIPAL
ELVIRA ROBERTA RODRIGUES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 5º, incisos I e XIV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido o uso do prédio municipal localizado na Rua Pedro Ventura, n.º 85 - Jardim Santa Helena, neste Município, ao Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC, inscrito no CNPJ n.º 56.345.564/0001-10, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação na Creche Municipal Elvira Roberta Rodrigues.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada é feita à título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme o Termo de Colaboração que foi firmado entre o Instituto e o Município.

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade exclusiva do Instituto a manutenção preventiva e corretiva do prédio, além das demais obrigações previstas no Termo de Colaboração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI nº 1841/2022
De 17 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a transferência de recurso para o Instituto Magnus e autoriza a formalização de Termo de Fomento, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a formalizar Termo de Fomento com Instituto Magnus CNPJ nº 23.891.049/0001-87, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, com abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria Municipal da Promoção Social e Habitação

Manutenção da divisão de atenção hospitalar – Termo de Fomento

01.12.00.08.244.0005.2045.4.4.50.39 0XXX.....R\$ 250.000,00

F.R. 05 – Transferência e convênios Federais - vinculados

Art. 2º. O crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), previsto no artigo 1º desta Lei, será processado com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2021, para aquisição de 02 (dois) veículos que serão utilizados nas atividades dos programas desenvolvidos pelo Instituto Magnus.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de Recurso Federal.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI Nº 1842/2022
De 03 de março de 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.204.243,62 (dois milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental 30% – Equipamentos e material permanente

01.10.02.12.361.0003.2033.4.4.90.52 0XXX.....R\$ 980.980,00

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – nas Creches 30% – Equipamentos e material permanente

01.10.02.12.365.0003.2023.4.4.90.52 0XXX.....R\$ 583.100,00

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – nas Pré Escolas 30% – Equipamentos e material permanente

01.10.02.12.365.0003.2025.4.4.90.52 0XXX.....R\$ 640.163,62

Cód. Aplicação: 265.000 Educação – Fundeb – Outros – Ano Anterior

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º Os créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.204.243,62 (dois milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), previstos no artigo 1º desta Lei, serão processados com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, das seguintes despesas.

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental 30% – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.10.02.12.361.0003.2033.3.3.90.39 0260.....R\$ 1.102.243,62

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – nas Creches 30% – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.10.02.12.365.0003.2023.3.3.90.39 0271.....R\$ 1.102.000,00

Cód. Aplicação: 265.000 Educação – Fundeb – Outros – Ano Anterior

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de Recursos do Fundeb.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Especiais, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2022 De 24 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 001/2020 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica aprovada a Zona Especial de Interesse Social o Núcleo Habitacional localizado no Bairro dos Castanhos nos termos de Lei Complementar n.º 001, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Para o atendimento quanto ao disposto no art. 18 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2020, fica definido o perímetro da Zona Especial de Interesse Social, dentro das seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se a 1.200,00 metros da entrada que dá início para a Estrada Vicinal Martha Rosa Castanho de Oliveira que leva a Estrada Vicinal Jonas dos Santos Rosa (coordenadas UTM X = 233.328,00 e Y = 7.374.205,00) denominado este ponto de MARCO ZERO. Desse segue o azimute 23°43'15.84”, numa distância de 221,65 metros até encontrar o ponto denominado MARCO 01 (coordenadas UTM X = 233.549,00 e Y = 7.374.188,00); deste ponto segue acompanhando o alinhamento dos lotes por uma distância de 135,03 metros até encontrar o ponto denominado MARCO 02 (coordenadas UTM X = 233.546,00 e Y = 7.374.053,00). Deste ponto segue numa distância de 309,32 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 03 (UTM X = 233.855,00 e Y = 7.374.067,00); deste ponto segue numa distância de 561,62 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 04 (coordenadas UTM X = 234.032,00 e Y = 7.374.600,00); deste ponto segue numa distância de 153,69 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 05 (coordenadas UTM X = 234.178,00 e Y = 7.374.552,00); deste ponto segue numa distância de 115,17 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 06 (coordenadas UTM X = 234.218,00 e Y = 7.374.444,00); deste ponto segue numa distância de 55,04 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 07 (coordenadas UTM X = 234.163,00 e Y = 7.374.446,00); deste ponto segue numa distância de 409,96 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 08 (coordenadas UTM X = 234.135,00 e Y = 7.374.037,00); deste

ponto segue numa distância de 258,37 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 09 (coordenadas UTM X = 233.961,00 e Y = 7.373.846,00); deste ponto segue numa distância de 138,80 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 10 (coordenadas UTM X = 233.834,00 e Y = 7.373.902,00); deste ponto segue numa distância de 123,36 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 11 (coordenadas UTM X = 233.842,00 e Y = 7.374.025,00); deste ponto segue numa distância de 292,66 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 12 (coordenadas UTM X = 233.570,00 e Y = 7.373.917,00); deste ponto segue numa distância de 275,47 metros até encontrar o ponto denominado como MARCO 13 (coordenadas UTM X = 233.295,00 e Y = 7.373.901,00); deste ponto segue numa distância de 305,79 metros até encontrar o MARCO ZERO, onde se iniciou a presente descrição, perfazendo uma área de 253.965,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco) metros quadrados ou 25,3965 (vinte e cinco vírgula três mil novecentos e sessenta e cinco) hectares ou 10,4944 (dez vírgula quatro mil novecentos e quarenta e quatro) alqueires paulista ou 0,253 (zero vírgula duzentos e cinquenta e três) quilômetros quadrados, num perímetro de 3.356,00 (três mil trezentos e cinquenta e seis) metros lineares.

Art. 3º - São permitidos o uso e atividades complementares ao uso residencial unifamiliar, não poluentes, e que não causem incômodo à vizinhança e que venham a auxiliar na melhoria da qualidade de vida da população residente, classificadas como R1, C1, C2, S1, S2, I1, E1 e E4 de acordo com os termos da LC n.º 001/2020 (Plano Diretor).

§ 1º - São vedadas as seguintes atividades, comercialização e armazenagem de:

I - ferro velho;

II - produtos inflamáveis (exceto tinta e vernizes) e explosivos;

III - gás liquefeito de petróleo;

IV - armas e munições;

V - usos que não respeitem parâmetros de incomodidade (ruído, poluição, tráfego etc) e outros parâmetros municipais e exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros estudos comprovados.

§ 2º - As atividades que estejam submetidas às normas e regulamentos específicos para fins de licenciamento e alvará deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 4º - O município fica responsável pela regularização dos imóveis da área demarcada no art. 2º.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete – Substituta

Decretos

DECRETO Nº 6851/2022 De 03 de março de 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1842/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.204.243,62 (dois milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental 30% – Equipamentos e material permanente

01.10.02.12.361.0003.2033.4.4.90.52 0533.....R\$ 980.980,00

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – nas Creches 30% – Equipamentos e material permanente

01.10.02.12.365.0003.2023.4.4.90.52 0534.....R\$ 583.100,00

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – nas Pré Escolas 30% – Equipamentos e material permanente

01.10.02.12.365.0003.2025.4.4.90.52 0535.....R\$ 640.163,62

Cód. Aplicação: 265.000 Educação – Fundeb – Outros – Ano Anterior

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2.º Os créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.204.243,62 (dois milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, das seguintes despesas.

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental 30% – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.10.02.12.361.0003.2033.3.3.90.39 0260....R\$ 1.102.243,62

Manutenção de outras atividades do FUNDEB – nas Creches 30% – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.10.02.12.365.0003.2023.3.3.90.39 0271.....R\$ 1.102.000,00

Cód. Aplicação: 265.000 Educação – Fundeb – Outros – Ano Anterior

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recursos do Fundeb.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA Nº 11.917/2022 De 22 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a demissão de Elisangela Aparecida Fonseca, do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Elisangela Aparecida Fonseca, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cuja contratação é regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pediu sua demissão,

RESOLVE

Art. 1º - Demite a pedido, Elisangela Aparecida Fonseca, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-4 e CPF nº 28X.XXX.XXX-99, do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, a partir desta data, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tornando-se as providências e anotações de estilo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 11.918/2022 De 02 de março de 2022.

“Decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 11.811/2021”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a determinação de instauração de Processo Administrativo através da Portaria n.º 11.811/2021;

CONSIDERANDO que servidora deveria retornar ao

trabalho em 01/07/2016 após o afastamento de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Processante que comprovou que a servidora abandonou o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a que seja aplicada a pena de demissão à servidora, conforme disposto no art. 147, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos de Salto de Pirapora, tendo em vista que esta não compareceu para exercer suas funções desde 01/07/2016, caracterizando assim, abandono de emprego.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 11.919/2022
De 02 de março de 2022.

“Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. SHIRLEI PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-0 e CPF nº 02X.XXX.XXX-47, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 05/2022, de 02 de março de 2022, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de março de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 11.920/2022
De 02 de março de 2022.

“Nomeia funcionário em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. BRUNO ALEXANDRE LOPES, portador do RG nº 46.XXX.XXX-4 e CPF nº 38X.XXX.XXX-25, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Gestão de Pessoas, a partir do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 11.921/2022
De 02 de março de 2022.

“Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. JOSIAS VIEIRA CARDOSO, portador do RG nº 13.XXX.XXX-0 e CPF nº 02X.XXX.XXX-76, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Tributação, conforme Portaria nº 004/2022, de 02 de março de 2022, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de março de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Não podemos esquecer do **AEDES AEGYPTI**



**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**



**USAR MÁSCARAS
É UM ATO DE
AMOR A VIDA**

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governador

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 455
Jd. Sta. Júlieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aurea
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aurea
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA